



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 14/02/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros para comporem a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, a qual tinha prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, tendo tal prazo sido prorrogado por igual período pelo Decreto nº 067, de 1º de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a minuta do Decreto de Regulamentação da Nova Lei de Licitações foi entregue a este Chefe do Poder Executivo o qual foi publicado conforme Decreto Municipal nº 018, 1º de fevereiro de 2024, e;

CONSIDERNADO a necessidade de elaboração de minutas-padrão, dos instrumentos/documentos da fase preparatória do processo licitatório, bem como a elaboração de manual/instrução normativa que sirva de orientação para as secretarias e departamentos envolvidos, e que a Comissão criada para a implantação da Lei tem Expertise para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência da Comissão Especial de Trabalho, instaurada pelo Decreto nº 020, de 1º de março de 2023, com a finalidade de estudar, planejar, sugerir, propor e elaborar as minutas-padrão, manual, instrução normativa e demais documentos que se fizerem necessário para instrução dos Procedimentos Administrativos.

Parágrafo único. Os membros da referida Comissão não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse ao Município de Redenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.02.14
12:50:26 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 14/02/2024, às 13h01** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021